



**HABITE-SE**

Fls. Nº 60  
Proc. Nº 9014/20  
Rubrica NV  
Paço do Lumiar-MA

Nº 023/2017

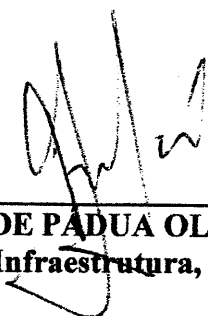
Paço do Lumiar, 03 de Abril de 2017

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO JOSÉ II PAÇO DO  
LUMIAR-MA**  
CNPJ nº 74.103.052/0001-20  
Travessa 05, nº 13, Vila São José II  
Paço do Lumiar - MA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito, dentro das suas atribuições regimentais no que tange a Lei Orgânica Municipal resolve conceder o **HABITE-SE** a um imóvel cujo uso é para uma **ESCOLA COMUNITÁRIA (Escola Comunitária Criança Feliz)**, com área construída igual a **315,00m<sup>2</sup> (trezentos e quinze metros quadrados)**, em um terreno localizado na Travessa 05, s/n, Vila São José II, neste Município, de acordo com o que tange a Lei Municipal nº002/2013 – Código de Obras, bem como comprovam e dão idoneidade para a emissão deste documento, o Processo Nº162/2017-SINFRA.

Pelo que **NÃO** se recolhe aos cofres da Prefeitura nenhuma importância, pois trata-se de **UTILIDADE PÚBLICA** por decreto.

Atenciosamente,

P/   
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO DE PADUA OLIVEIRA NAZARENO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito.



Fis Nº 62  
Proc. Nº 9014120  
Rubrica IV  
Paço do Lumiar-MA

**PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**2020**

**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

**INSCRIÇÃO**  
12725798750

**CPF/CNPJ**  
74.103.052/0001-20

**NÚMERO DE CONTROLE**  
00057

**RAZÃO SOCIAL**  
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO JOSÉ II PAÇO DO LUMIAR

**NOME FANTASIA**

**LOCALIZAÇÃO**  
TRAVESSA CINCO 13 65130-000 VILA SAO JOSE II PAÇO DO LUMIAR MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1000940

**CNAE Principal e Secundários**  
949950000 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**OBSERVAÇÕES**

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL E ACESSÍVEL À**

**EMITIDO** 23/01/2020  
**VALIDADE:** 31/12/2020

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE**  
4D1F0E6FC876447F7A06339CE2F4EAD7

Associação de Moradores da Vila São José II

CNPJ: 74.103.052/0001-20

END.: TR 05, S/N, Vila São José II

PAÇO DO LUMIAR-MA

Fls. Nº 62

Proc. Nº 9014120

Rubrica M

Paço do Lumiar-MA

### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Associação de Moradores da Vila São José II, inscrita no CNPJ nº 74.103.052/0001-20, situada à Travessa 05, S/N, Vila São José II -Paço do Lumiar MA, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que detém capacidade técnico-operacional para desenvolvimento das atividades de ensino na Educação Infantil, bem como que esta Entidade opera em sua capacidade máxima de atendimento, conforme se depreende do demonstrativo de turno, turmas e professores e formação abaixo.

### QUADRO DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE ALUNOS, TURMA, PROFESSORES E FORMAÇÃO NA INSTITUIÇÃO.

Quantidade	Turmas	Turno	Professores e Auxiliares de Turma	Formação
13	Creche II	Matutino	Aderonilze Vitorina Ferreira Galvão Ana Maria Mendes Santos	Pedagoga Pedagoga
17	Creche III A	Matutino	Irondina Neves Dias	Pedagoga
18	Creche III B	Matutino	Patricia Pereira Araújo	Pedagoga
19	Infantil I A	Matutino	Ana Carolina Silva dos Reis	Pedagoga
19	Infantil I B	Matutino	Adriana Christina Viana Mendonça	Pedagoga
28	Infantil II	Matutino	Maria Rita Ribeiro de Araújo e Sousa	Pedagoga

Paço do Lumiar, de de 2020.

*Maria da Conceição Pires da Silva Santos*

Maria da Conceição Pires da Silva Santos

Cpf: 983.546.633-53

Presidente

Registo de Títulos e Documentos  
Município de Paço do Lumiar - MA  
Paço do Lumiar - MA

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Fls. Nº 63  
Proc. Nº 9014120  
Rubrica M  
Paço do Lumiar-MA



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO JOSÉ II

Sede própria: Travessa 05 nº S/N Vila São José II, Paço do Lumiar – MA

CNPJ:74.103.052/0001-20

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E O CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO JOSÉ II

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2018, estiveram reunidos os associados da Associação dos Moradores da Vila São José II, em sua sede própria, situada na travessa 05, nº s/n, Vila São José II, Município de Paço do lumiar, Estado do Maranhão, com a finalidade de eleger e empossar a nova diretoria e o conselho fiscal para o mandato de quatro anos, sendo de 2018 à 2022, às 09:00 horas o presidente dos trabalhos o senhor Adilson Moraes Santos, fez abertura da reunião e a leitura do edital de convocação que foi publicado e fixado na sede da entidade e em lugares visíveis da comunidade. Foi então apresentado e chapa única concorrente ao pleito que está assim constituída: Presidente: Maria da Conceição Pires da Silva Santos, brasileira, casada, lavradora, RG: 030178992005-6 SSP/MA ,CPF: 983546633-53, residente na rua 07, casa 12 Vila São José II Paço do Lumiar-ma. Vice-Presidente: Manoel Gomes Feitosa, brasileiro, lavrador, solteiro, RG: 000067610696-0 SSP/MA, CPF: 428087403-44, residente na Rua 01 S/N Vila São José II, Paço do lumiar, 1º secretário: Roseane Bezerra Lima Neves, brasileira, administração, casada, RG: 038248952009-6, SSP/MA CPF: 786.330.013-49, residente na avenida – Tancredo Neves, Nºs/n – Vila São José II – Paço do Lumiar – MA, 2º secretário: Nielson Araujo e Sousa, brasileiro, divorciado, policial militar, RG: 159502720000 SSP/MA CPF: 017679743-29, domiciliado Rua 12, casa 04b, Vila São José II, Paço do Lumiar-MA, 1º tesoureira: Ana Maria Mendes Santos, brasileira, casada ,lavradora, RG:017240972001-0 SSP/MA CPF: 452824123-49,residente na avenida 02, nº28E,Vila São José II, Paço do Lumiar-MA, 2º Tesoureira : Cicero da Silva Almeida, brasileiro, solteiro, montador, RG: 027076202004-7 SSP/MA, CPF:017880833-09, residente na rua 05, casa 23, vila são José II paço do lumiar-MA. Presidente do Conselho Fiscal: Danielle Cristina Martins Neves, brasileira, solteira, professora, RG: 023121402002-6 SSP/MA, CPF: 01919010327 residente na rua 12,casa 04 Vila São José II, Paço do lumiar-ma, Secretaria : Aldenira da Silva Costa, brasileira, solteira, lavradora, RG 85483598-9 SSP/MA, CPF: 000.842.663-50, residente na avenida 01, casa 22, vila são José II Paço do lumiar –ma , Relatora: Maria Rita Ribeiro de Araujo e Sousa, brasileira, casada, lavradora, RG: 51443396-5 SSP/MA CPF:770.101.833-68, residente na avenida Juscelino Resende, casa 20, Vila São José II, Paço do Lumiar-MA, 1º Suplente: Genilson Garces Machado, brasileira, solteiro, agente de portaria, RG: 053648412014-6 SSP/MA CPF: 010.352.723-00, residente na, trav. tancredo neves, nº 5, Vila

Lucyane Cristina Mendes de Oliveira  
Escritório do 2º Ofício  
2º Ofício do Paço do Lumiar

Registro de Títulos e Documentos  
Legislação Civil de Pessoas Jurídicas  
Paço do Lumiar - MA

Fls. Nº 64  
Proc. Nº 9014120  
Rubrica  
Paço do Lumiar-MA

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO JOSÉ II

Sede própria: Travessa 05 nº S/N Vila São José II, Paço do Lumiar – MA

CNPJ:74.103.052/0001-20



São José II – Paço do lumiar - MA, 2º Suplente: Maria Misse Silva Santos ,brasileira, solteira, lavradora, RG: 0000926598-2 SSP/MA, CPF: 858.551.893-68, residente na rua 06, casa 18, Vila São José II, Paço do Lumiar-MA, 3º Suplente: Edivaldo Costa Macedo, brasileira, solteira, lavrador, RG: 86803098-8 SSP/MA, CPF: 428.203.393-55, residente na rua 03 casa 16, Vila São Jose II, Paço do Lumiar-MA. Depois da leitura foi dado inicio a votação que transcorreu normalmente a atual presidente foi reeleita, o encerramento deu-se as 17:00 horas logo após a contagem dos votos. Estavam aptos a votação 28 associados, mais apenas 18 compareceram ao local de votação e votaram, não sendo registrado nenhum voto em branco ou nulo. Depois de conhecido o resultado deu-se posse aos eleitos que fizeram o juramento de praxe, onde todos se comprometeram em trabalhar em prol da entidade, Com mandato de quatro anos, sendo de 30/01/2018 à 30/01/2022. Nada mais sendo ou havendo a ser tratado encerra-se a presente reunião. Eu, Roseane Bezerra Lima Neves, Lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e por quem de direito. Paço do lumiar-MA, 30 de janeiro de 2018. (A.A)

Maria da Conceição Pires da Silva Santos, Manoel Gomes Feitosa, Nielson Araujo e Sousa, Roseane Bezerra Lima Neves, Ana Maria Mendes Santos, Cicero da Silva Almeida, Danielle Cristina Martins Neves, Aldenira da Silva Costa, Maria Rita Ribeiro de Araujo de Araujo e Sousa, Genilson Garces Machado, Maria Misse Silva Santos, Edivaldo Costa Macedo, Maria Antônia Rodrigues Araujo, Nelson Alves de Sousa, Roberto Nelson Silva dos Santos, Maria da Conceição Dultra Mendes, Maria da Concebida Figueredo, Creuza Bezerra Nascimento,

Esta é a copia fiel lavrada em livro próprio.

Paço do lumiar - MA, 30 de janeiro de 2018.

*Maria da Conceição Pires da Silva Santos*

Maria da Conceição Pires da Silva Santos

Presidente.

*Roseane Bezerra Lima Neves*

Roseane Bezerra Lima Neves

Secretaria.

*Jacyane Cristina Campos de Oliveira*  
Escritura Autorizada  
2º Ofício do Paço do Lumiar



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO L

Ana Carolina Brasil Campos Maciel

Tabella

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - LIVR  
Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado sob  
registro sob o nº 3.344, folhas 24/1V-24ZF. Dou. 16. Paço do L

18/02/2018.  
VAVANIE PEREIRA MENEZES - 031 - 08 10/2018

Fls. Nº 65  
Proc. Nº 9014120  
Rubrica M  
Paço do Lumiar-MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - COMARCA DE PAÇO DO LUMIAR-MA  
AV.04. Nº, Maiobão, Paço do Lumiar- MA; Fone: (98) 3274 0672  
Ana Carolina Brasil Campos Maciel- Oficial

**CERTIFICO** no Livro de número A-05, às fls.199V a 200V, averbação ao termo 1.092, em 28/03/2003, verifiquei constar o ato do seguinte teor:

Procede-se ao registro de uma Averbação para reformulação do estatuto apresentada hoje pelo Presidente, Antonio Expedito Fonseca Pinto, para registro, protocolado sob o nº 368 do L.º A-02, a qual é do teor seguinte:

**REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SÃO JOSÉ II - PAÇO DO LUMIAR/MA.**

**CAPÍTULO I DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS, Art. 1º** - A Associação de moradores da Vila São José II - fundada em 22 de agosto de 1993, localizada na Travessa 5, s/n, Vila São José II, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, constituída por um número limitado de sócios pessoas físicas ou jurídicas, sem distinções de nacionalidades, religiosa ou raça, proprietários residentes na Vila São José II, **Art. 2º** - A Associação de Moradores da Vila São José II tem por objetivos: I - Cultivar a mais perfeita harmonia e cordialidade entre os sócios; II - Promover atividades sociais, culturais, desportivas e religiosas; III - Zelar pela melhoria das condições da Vila São José II e do embelezamento do mesmo; IV - Firmar Convênios com Associações Congêneres, Autarquias, entidades religiosas, federais, estaduais, municipais e outras; V - Promover e assistir pessoas carentes residentes na Vila São José II, **Art. 3º** - É vedada a utilização do nome da Associação dos Moradores da Vila São José II e sua sede social para fins pessoais bem como da maioria dos sócios. **Art. 4º** - O prazo de duração da Associação de Moradores da Vila São José II é por tempo indeterminado.

**Capítulo II Dos Associados, Art. 5º** - São as seguintes as categorias dos sócios: contribuintes = os proprietários residentes na Vila São José II, que se inscreverem no quadro social, cujo nome sejam aprovados pela Diretoria e se disponham a cumprir o Estatuto e os regulamentos da Associação de Moradores da Vila São José II porventura existente. **Art. 6º** - Os sócios contribuintes ficam obrigados a concorrer com uma mensalidade ou espécimes, a ser fixada pela Assembleia Geral Ordinária, necessária a manutenção da Associação de Moradores da Vila São José II. Parágrafo primeiro - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Parágrafo segundo - os sócios que, se retirarem da Associação de Moradores da Vila São José II não terão direito a qualquer tipo de restituição. **Art. 7º** - São deveres dos sócios: I - Respeitar e fazer respeitar o Estatuto, os regulamentos porventura existentes; Cumprir as disposições estatutárias e

Lucyano Cristina Mendes de Oliveira  
Escritorinha Autorizada  
2ª Ofício do Paço do Lumiar



Fl. 4º 66  
Proc. Nº 9014/20  
Rubrica 11  
Paço do Lumiar-MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - COMARCA DE PAÇO DO LUMIAR-MA  
AV.04, Nº, Maiobão, Paço do Lumiar- MA; Fone: (98) 3274 0672  
Ana Carolina Brasil Campos Maciel- Oficial

regimentais; II - pagar dentro do prazo determinado as contribuições a que se tenha obrigados; III - Comparecer assiduamente as reuniões e demais atividades da Associação de Moradores da Vila São José II, IV - Promover e praticar solidariedade e harmonia entre os sócios; V - Promover o seu apoio para um maior desenvolvimento da Associação de Moradores da Vila São José II; VI - Aceitar os cargos sociais para os quais foram eleitos ou nomeados, salvo motivo de força maior. **Art. 8º**-São direitos dos sócios: I - Votar e ser votado nas eleições para preenchimento de cargos na Diretoria, II - Desfrutar os benefícios assegurados pela Associação de Moradores da Vila São José II, sujeitando-se aos seus regulamentos; II - sugerir a Diretoria ou as Assembleia Geral tudo quanto julgar conveniente aos interesses da comunidade; IV - Tomar parte em todas as atividades promovidas pela Associação de Moradores da Vila São José II, **Parágrafo Único** - Para gozo dos direitos assegurados neste artigo é necessário que os sócios estejam em dia com suas obrigações; **Art. 9º** - O sócio que infringir as disposições estatutárias ou regulamentares, praticar atos que desabonem o nome da Associação dos Moradores da Vila São José II ou perturbar a sua ordem é passível das seguintes penalidades: I - Advertência; II - Suspensão; III - Expulsão, conforme deliberação da diretoria e aprovação da Assembleia Geral. **Art. 10º** - A receita da Associação de Moradores da Vila São José II, provem das contribuições dos associados, donativos, rendimentos do seu patrimônio social ou de atividades promovidas pela Associação de Moradores da Vila São José II, tudo mantida a respectiva contabilidade. **Parágrafo Único** - As despesas da Associação de Moradores da Vila São José II, consiste em gasto ordinários para o seu funcionamento, manutenção da sede social e para fazer em face demais dispêndios inerentes a sua finalidade. **Capítulo III, Da diretoria. Art. 11º** - Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, em votação aberta e da qual participarão como candidatos e eleitores, todos os sócios contribuintes em dias com suas obrigações. **Art. 12º** - A Diretoria compõe-se de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário e 1º e 2º tesoureiro. **Parágrafo Único** - Ocorrendo veja em qualquer posto da Diretoria, o substituto será o 1º suplente. **Art.13º** - O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos. Caso o Presidente não corresponda às necessidades da comunidade será advertido pela Assembleia Geral. Não atendendo a advertência será afastado do cargo que ocupa. **Parágrafo Único** - A reeleição da que se trata este artigo será permitido tanto

Tacyene Cristina Mendes da Oliveira  
Escritorante Autorizada  
2º Ofício de Paço do Lumiar



Ass. N° 67  
Proc. N° 9014/20  
Rubrica  
Paço do Lumiar-MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - COMARCA DE PAÇO DO LUMIAR-MA  
AV.04, N°, Maiobão, Paço do Lumiar- MA; Fone: (98) 3274 0672

Ana Carolina Brasil Campos Maciel- Oficial

à diretoria em seu conjunto, quanto a qualquer dos seus membros que porventura concorra por outra chapa. **Art. 14º** - Os membros da Diretoria não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções assegurando o direito de ressarcimento por quaisquer despesas efetuadas desde que devidamente autorizada e comprovada. **Art. 15º** - São atribuídos à Diretoria. I - Administrar os bens móveis e imóveis da Associação de Moradores da Vila São José II; II - Receber legados, benefícios e tudo o mais que for dado à Associação de Moradores da Vila São José II; III - Criar ou exigir departamentos, conforme conveniente, assim como prevê-los de regulamentos; IV - Apresentar o relatório e balanço geral sobre o exercício findo para a aprovação de Assembleia Geral; V - Convocar Assembleias, dirigi-las e fazer cumprir as suas decisões; VI - Admitir e dispensar empregos; VII - Resolver os casos não previstos neste Estatuto. **Art.16º** - A Diretoria reunir-se-á duas vezes por mês, deliberando por maioria simples de votos com a presença mínima que represente a metade mais u dos Diretores em exercício; - Parágrafo Único - Caso haja necessidade deverá acontecer reuniões extraordinárias. **Art. 17º** - A administração da Associação de Moradores da Vila São José II, compete a todos os Diretores, conjunta e isoladamente com as atribuições no Estatuto. **Art. 18º** - Compete ao Presidente: I - Representar a Associação de Moradores da Vila São José II, judicial e extrajudicial quer ativa ou passiva; II - Executar e fazer o Estatuto e o regulamento de vários departamentos; III - Autorizar as despesas necessárias ao desempenho das finalidades da Associação de Moradores da Vila São José II, como também assinar em conjunto com o primeiro tesoureiro os cheques emitidos; IV - Assinar os termos de abertura e encerramento dos livros da Associação de Moradores da Vila São José II, e rubricar todas as folhas. **Art. 19º** - Ao Vice-Presidente compete assessorar o Presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos, ou praticar quaisquer atos da administração por delegação do Presidente; **Art. 20º** - Compete ao primeiro secretário: I - Dirigir os serviços da secretária; II - Receber toda correspondência dirigida à Associação de Moradores da Vila São José II,; III - Assinar a correspondência junto ao Presidente; IV - Matricular os sócios. V - Elaborar o relatório anula da Diretoria; VI - Elaborar as atas de cada sessão; VII - Substituir o Vice-Presidente em suas faltas; Parágrafo Único - Ao segundo secretario cabe assessorar o 1º secretário e substituí-lo em suas faltas, assim como exercer funções delegadas pela Diretoria. **Art. 21º**- Ao Tesoureiro compete: I - Arrecadar as

Lucyane Cristina Mendes de Oliveira  
Escritora Autorizada  
2º Ofício do Paço do Lumiar





Nº 68  
C. Nº 9074/20  
Rubrica IV  
Paço do Lumiar-MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - COMARCA DE PAÇO DO LUMIAR-MA  
AV.04, Nº, Maiobão, Paço do Lumiar- MA; Fone: (98) 3274 0672

Ana Carolina Brasil Campos Maciel- Oficial

taxas e contribuições para a Associação de Moradores da Vila São José II e responsabilizar-se por elas; II - Fazer despesas para as quais tiver a devida autorização por escrito; III - Escriturar e fechar o livro todos os meses; IV - Apresentar balanço anual das finanças; V - Catalogar todos os bens; Parágrafo Único - Ao 2º Tesoureiro cabe assessorar o 1º Tesoureiro, substituí-lo em suas faltas. Capítulo IV Da Assembleia Geral Art. 22º - Compete a Assembleia Geral: I - Tomar qualquer decisão concorrente à Associação de Moradores da Vila São José II bem como aprovar ou ratificar todos os atos da Diretoria; II- Reunir-se ordinariamente uma vez ao ano para examinar o relatório e as contas da Diretoria e extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria ou requerimento de no mínimo 1/3 dos contribuinte caso em que a Diretoria terá uma semana para convocá-la, a contar da data da entrega do pedido; III - Definir as contribuições do conselho deliberativo; Parágrafo Único - Caso a Diretoria não efetive a convocação da Assembleia Geral, os sócios que tiverem subscrito o requerimento terão plenos poderes para convocá-la. Art. 23º - A Assembleia serão convocadas com uma semana mínima de antecedência, por meio de editais afixados em locais e visíveis, que permitam a todos os sócios saberem de sua realização. Art. 24º - A Assembleia é soberana em suas decisões, as quais terão que ser acatadas pela Diretoria. Parágrafo Único - A assembleia possui poderes para destituir a Diretoria ou quaisquer de seus membros, por votação aberta, cujo resultado deverá ser ratificado em nova Assembleia, convocada para uma semana após. Art. 25º - As decisões da Assembleia serão anotadas em um livro próprio. Capítulo V do Conselho Fiscal, Art. 26º - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) associados e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, Parágrafo Único - Não poderá compor o conselho fiscal o sócio que faça parte dos demais órgãos. Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal - I - Fiscalizar todo o movimento financeiro da Presidência, que seja da receita; II - Fiscalizar se as despesas e receitas estão ocorrendo com observância das normas constantes do presente Estatuto; III - Verificar se os livros contábeis exigidos pela legislação específicas estão sendo utilizados com zelo, e se bem 1 guardados; IV - fazer relatórios, circunstanciais de quaisquer perícias levadas e efeito, encaminhando-o ao presidente de representantes com cópia para o Presidente da Associação de Moradores da Vila São José II; Parágrafo Único - As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples. Art. 28º - Ordinariamente o Conselho Fiscal reunir-se-á duas vezes por ano, para examinar as contas da Associação de

Lucyane Cristina Mendes de Oliveira  
Escritorinha Autorizada  
do Cartório do Paço do Lumiar



Fis. Nº 69  
Proc. Nº 9014120  
Rubrica W  
Paço do Lumiar-MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - COMARCA DE PAÇO DO LUMIAR-MA  
AV.04, Nº, Maiobão, Paço do Lumiar- MA; Fone: (98) 3274 0672  
Ana Carolina Brasil Campos Maciel- Oficial

Moradores da Vila São José II. **Art. 29º** - Extraordinariamente o Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que convocado ou pela maioria simples dos sócios e sempre que necessário. Capítulo VI do Processo Eleitoral **Art. 30º** - As eleições para o preenchimento dos cargos eletivos serão realizadas até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos mandatos dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. **Art. 31º** - Todas as eleições obedecerão ao princípio do direito do voto aberto, assegurado a todo o sócio contribuinte quites com suas obrigações de votar e ser votado. Parágrafo único - Só poderá à eleição o morador proprietário, residente na Vila São José II, que seja sócio e esteja em dias com suas obrigações de sócio, e os sócios terão que estar quites 6 (seis) meses antes e só poderão se quitar até o décimo dia antes das eleições. **Art.32º** - A eleição será dirigida por uma comissão-eleitoral designada pela Diretoria composta por 3 (três) membros que dividirão entre si as atribuições. §1º a data das eleições deverá ser marcada com 15 dias de antecedência e será dada ampla divulgação; §2º Só poderão concorrer às eleições as chapas anteriormente registrada junto a Comissão Eleitoral, até 10 (dez) dias antes das eleições; §3º nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa; §4º A apuração do resultado das eleições far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito; §5º Verificando empate entre os dois candidatos ganhará o mais idoso; §6º A comissão Eleitoral dará prévia ciência acerca do local onde se processará a votação e do seu período de duração; Capítulo VII Da Dissolução da Associação de Moradores da Vila São José II. **Art. 33º** - A Associação de Moradores da Vila São José II se dissolverá por deliberação da Assembleia Geral, para este fim especialmente convocado, e mediante votação favorável da maioria absoluta dos associados inscritos. Parágrafo Único - Dissolvida a Associação de Moradores da Vila São José II de patrimônio social serão révertidas a entidades assistências, de acordo com o que estabelecer a Assembleia que deliberar sobre a dissolução; **Art. 34º** - O Estatuto pode ser renovado de acordo com as necessidades da comunidade. A presente Ata estava escrita em livro próprio, com firmas devidamente reconhecidas pela Escrevente Substituta deste Cartório, não continha emendas e nem rasuras e a transcrição obedeceu à ortografia contida na mesma. Está conforme ao original que bem fielmente para aqui o transcrevi, com o qual conferi e entreguei ao apresentante, do que dou fé. Eu, José Wilson Pires Sampaio. Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que registrei dato e assino. Paço do Lumiar - MA, 28 de março de 2003. José Wilson Pires Sampaio - Oficial do Registro.

Lucyane Cristina Mendes de Oliveira  
Escrevente Autorizada  
do Ofício de Registro do Lumiar



Fls. Nº 70  
 Proc. Nº 91014/20  
 Rubrica W  
 Paço do Lumiar-MA

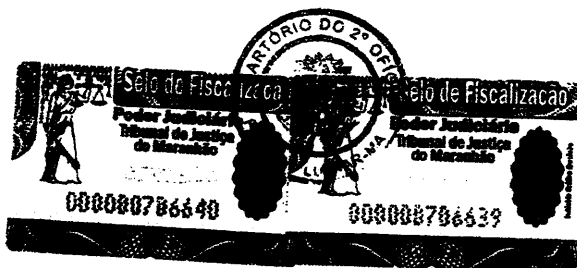


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO MARANHÃO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - COMARCA DE PAÇO DO LUMIAR-MA  
 AV.04, Nº, Maiobão, Paço do Lumiar- MA; Fone: (98) 3274 0672  
**Ana Carolina Brasil Campos Maciel- Oficial**

Era o que continha no documento aqui transcrito no inteiro teor. O referido é verdade dou fé. Dada e passada presente certidão nesta cidade de comarca de Paço de Lumiar- MA, 26 de fevereiro de 2018.

Tacyane Cristina Mendes de Oliveira  
 Escrevente Autorizada



Tacyane Cristina Mendes de Oliveira  
 Escrevente Autorizada  
 2º Ofício de Paço do Lumiar



Fls Nº 71  
Proc. Nº 90511/20  
Rubrica W  
Paço do Lumiar-MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 030178992005-6	DATA DE EMISSÃO 17/02/2016
NOME MARIA DA CONCEICAO PIRES DA SILVA SANTOS	
RAIMUNDO NONATO BARROS DA SILVA E MARIA DA SOLIDADE PIRES	
NACIONALIDADE BARREIRINHAS - MA	DATA DE NASCIMENTO 03/08/1971
CASAM. N.0000106 FLS.106 LIV.00001	
CPF 983546633-53	LOCAL EMISSÃO VIA-02
SAZ LUMIAR P-4	ASSINATURA DO DIRETOR
	LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO MARANHÃO	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO	
MAR-REC-000	
	
Assinatura do Titular	
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

Fis. N° 472  
Proc. N° 9014110  
Rubrica IV  
Paço do Lumiar-MA





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.103.052/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/1994
NOME EMPRESARIAL ASSOC DOS MORADORES DA VILA S JOSE II PACO DO LUMIAR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO TR 05	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOSE II	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/11/2020 às 15:30:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fls. Nº 74  
Proc. Nº 9014/20  
Rubrica W  
Paço do Lumiar-MA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 74.103.052/0001-20

**Razão Social:** ASSOC DOS MORADORES DA VILA S JOSE II PACO DO LUMIAR

**Endereço:** TRAV 05 S/N / VILA SAO JOSE II / PACO DO LUMIAR / MA / 65130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/11/2020 a 25/12/2020

**Certificação Número:** 2020112604375753355711

Informação obtida em 27/11/2020 14:34:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR**

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Proc. Nº 9014170

Rubrica AK

Paço do Lumiar-MA

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Nº. 0004006**

**Informações do Contribuinte**

CÓDIGO C.M.C. <b>1876714</b>	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) <b>ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO JOSÉ II PACO</b>	CPF/CNPJ <b>74.103.052/0001-20</b>
---------------------------------	---	---------------------------------------

**Endereço do Contribuinte**

LOGRADOURO <b>RUA TRAVESSA CINCO</b>	NÚMERO <b>13</b>	Nº DO CEP <b>65130000</b>	BAIRRO <b>VILA SAO JOSE II</b>
MUNICÍPIO <b>PAÇO DO LUMIAR</b>	UF <b>MA</b>	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE <b>ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA</b>	Nº. DOCUMENTO <b>74.103.052/0001-20</b>	OBSERVAÇÕES
FINALIDADE DA CERTIDÃO		

**Data de Emissão: 30/11/2020**

**Data de Validade: 28/02/2021**

A prefeitura do Município de Paço do Lumiar - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

**NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.**

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>  
Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>  
Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

**Paço do Lumiar (MA), 30 de NOVEMBRO de 2020**

**LAILA MARIA RODRIGUES DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA





Fls. Nº 016  
Proc. Nº 0012/10  
Rubrica NR  
Paço do Lumiar-MA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOC DOS MORADORES DA VILA S JOSE II PACO DO LUMIAR  
CNPJ: 74.103.052/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:57:14 do dia 22/07/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/01/2021.

Código de controle da certidão: **FFFE.62F1.9775.082C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Nº. 0002956**

**Informações do Contribuinte**

REDUZIDO - INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 759 - 01.1538.5214.0001.0001  
NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO JOSÉ II PACO  
CPF/CNPJ: 74.103.052/0001-20

**Endereço do Fato Gerador - Imóvel**

LOGRADOURO	NÚMERO	EDIFÍCIO	APTO / SALA	COMPLEMENTO	
CINCO		SN			
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO UF	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE
VILA SAO JOSE I	65130000	PAÇO DO LUMIAR MA			

**Endereço do Contribuinte**

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
RUA TRAVESSA CINCO	13	65130000	VILA SAO JOSE II
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO / SALA
PAÇO DO LUMIAR	MA		

RAZÃO SOCIAL DO REQUERENTE	Nº DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA	74.103.052/0001-20	

FINALIDADE DA CERTIDÃO

**Data de Emissão: 05/11/2020**

**Data de Validade: 03/02/2021**

A prefeitura do Município de Paço do Lumiar - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>  
Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:  
A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>  
Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

Paço do Lumiar (MA), 05 de NOVEMBRO de 2020

**LAILA MARIA RODRIGUES DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Associação de Moradores da Vila São José II**

**CNPJ: 74.103.052/0001-20**

**END.: TR 05, S/N, Vila São José II**

**PAÇO DO LUMIAR-MA**

Fls. Nº 98  
Proc. Nº 9054/20  
Rubrica Mr  
Paço do Lumiar-MA

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que não há servidores públicos municipais no quadro de dirigentes da nossa Instituição nas três esferas (FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL).

Paço do Lumiar, de de 2020.

*Maria da Conceição Pires da Silva Santos*

Maria da Conceição Pires da Silva Santos

Cpf: 983.546.633-53

Presidente



**PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR**  
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Fis. Nº 79  
Proc. Nº 9024/20  
Rubrica 11  
Paço do Lumiar-MA

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Nº. 0004006**

**Informações do Contribuinte**

CÓDIGO C M C 1876714	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) <b>ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO JOSÉ II PACO</b>	CPF/CNPJ 74.103.052/0001-20
-------------------------	---	--------------------------------

**Endereço do Contribuinte**

LOGRADOURO <b>RUA TRAVESSA CINCO</b>	NÚMERO 13	Nº DO CEP 65130000	BAIRRO VILA SAO JOSE II	APTO. / SALA
MUNICÍPIO <b>PAÇO DO LUMIAR</b>	UF <b>MA</b>	EDIFÍCIO		

NOME DO REQUERENTE <b>ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA</b>	Nº. DOCUMENTO 74.103.052/0001-20	OBSERVAÇÕES
FINALIDADE DA CERTIDÃO		

**Data de Emissão: 30/11/2020**

**Data de Validade: 28/02/2021**

A prefeitura do Município de Paço do Lumiar - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

**NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.**

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>  
Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:  
A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>  
Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

**Paço do Lumiar (MA), 30 de NOVEMBRO de 2020**

**LAILA MARIA RODRIGUES DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR**  
ESTADO DO MARANHÃO - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS - MA - TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR

Tabellião  
Felipe Madruga Truccolo  
AV. 13, Q 158, Nº 03 - Conjunto Maiobão.  
098 3274-3980  
www.cartorio1lumiar.com.br

Fis. Nº 80  
Proc. Nº 9014/20  
Rubrica NV  
Paço do Lumiar-MA

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que das buscas efetuadas nos arquivos e livros de protestos, deste 1º Ofício Extrajudicial, verifico **NÃO CONSTAR** registro de Protesto em nome de Maria da Conceição Pires da Silva Santos brasileira, Autônoma, RG: 030178992005-6 e C.P.F.: 983.546.633-53, residente na Rua 07, nº 12, Vila São José II. Certifico ainda que, este Tabelionato de Protesto é o único existente nessa Comarca. Certifico finalmente que a busca hora procedida atingiu o período de (5) cinco anos. O referido é verdade e dou fé. Paço do Lumiar-MA, 30 de novembro de 2020. Eu, **MARCUS TEIXEIRA DE SOUZA FILHO** Escrevente Autorizado, que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso.

Emol. R\$ 37,49. Ferj. 5,11. Ferc R\$ 1,30. Femp. R\$ 1,70. Fadep. R\$ 1,70. Total R\$ 47,30.

**O referido é verdade e dou fé**

Paço do Lumiar-MA, 30 de novembro de 2020.

**MARCUS TEIXEIRA DE SOUZA FILHO**  
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário - TJMA

**Selo: CERTID031534N6JHODB6V94WOQ07**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: CERTID031534N6JHODB6V94WOQ07.  
30/11/2020 08:44:49. Ato: 17.5.1. Parte(s): Maria da Conceição Pires da Silva Santos, Total R\$ 37,82 Emol R\$ 34,10 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,36 FEMP R\$  
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

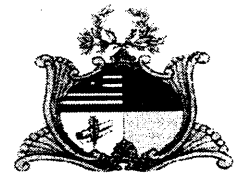


Poder Judiciário - TJMA

**Selo: BUSCAS0315343VCCNN2BDRQWXS94**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: BUSCAS0315343VCCNN2BDRQWXS94.  
30/11/2020 08:44:50. Ato: 17.6.2. Parte(s): Maria da Conceição Pires da Silva Santos, Total R\$ 9,48 Emol R\$ 8,50 FERC R\$ 0,30 FADEP R\$ 0,34 FEMP R\$ 0,34  
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS  
Coordenação de Vigilância em Saúde  
Coordenação de Vigilância Sanitária e em Saúde Ambiental

# ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

**PROC Nº: 14/20**

**LICENÇA Nº: 034/20**

**ANO: 2020**

A Vigilância Sanitária, após vistoria às suas instalações físicas, atesta, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 15 de dezembro de 1998, concede **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA**, com validade até **21 DE JULHO DE 2021**, para:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO JOSÉ II		CNPJ/CPF: 74.103.052/0001-20- MATRIZ	
Nome Fantasia: ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ			
Atividade Principal: ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.			
Atividade Secundária: XX			
Endereço: TRAVESSA 05		Nº S/N	Bairro: VILA SÃO JOSÉ II
Responsável Técnico: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CR XXXXXX	Nº: XXXXXX

Paço do Lumiar (MA), 21 de julho de 2020.

Anderson Almeida Ribeiro  
Químico- CROMA 1108128  
Coordenação de Vigilância Sanitária e Ambiental  
Município de Paço do Lumiar - MA  
Matrícula: 90.486

**Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental – SEMUS**

**ATENÇÃO:**

- 1)O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2)Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento;
- 3)Esta licença é válida por 1 (um) ano e sua revalidação deverá ser requerida por períodos iguais e sucessivos, a partir de 120 dias antes do término da sua vigência, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 15 de dezembro de 1998.

**Associação de Moradores da Vila São José II**

**CNPJ: 74.103.052/0001-20**

**END.: TR 05, S/N, Vila São José II**

**PAÇO DO LUMIAR-MA**

Fls. Nº 82  
Proc. Nº 9019120  
Rubrica W  
Paço do Lumiar-MA

**DECLARAÇÃO**

Eu, Maria da Conceição Pires da Silva Santos, portadora do RG: 030178992005-6 e CPF: 983.546.633-53, declaro para os devidos fins que o imóvel localizado na Travessa 05, S/N, Vila São José II, Paço do Lumiar – MA, se encontra-se disponível até 2023 para desempenho das atividades da Escola Comunitária Criança Feliz.

Paço do Lumiar, de de 2020.

Maria da Conceição Pires da Silva Santos

Maria da Conceição Pires da Silva Santos

Cpf: 983.546.633-53

Presidente



IMAGEM DE LOCALIZAÇÃO:

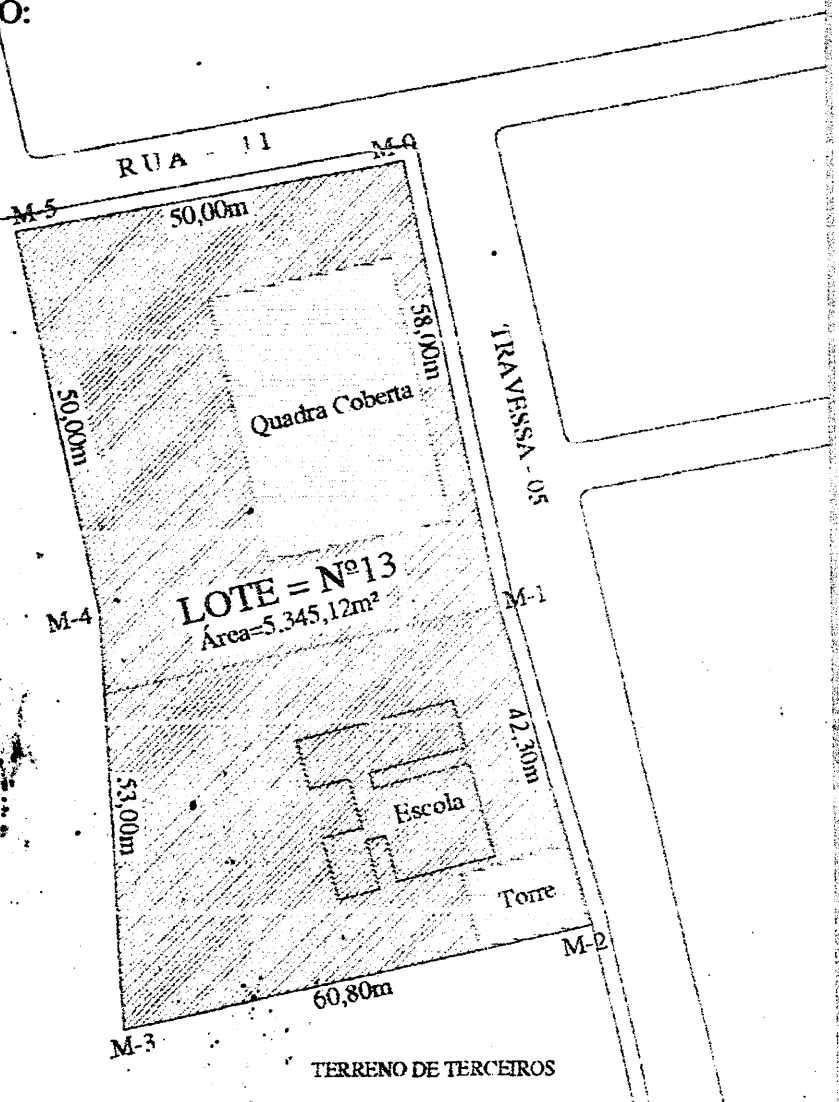
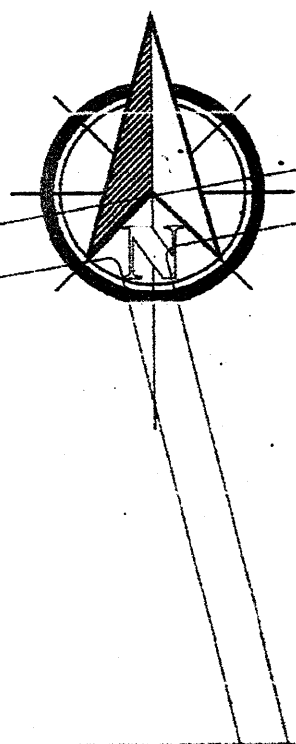


TABELA DE COORDENADAS

LADOS		AZIMUTES	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices		E metros	N metros
M-0	M-1	168°47'20	592358.23	9722027.69
M-1	M-2	164°34'32	592369.78	9721970.92
M-2	M-3	257°50'44	592381.20	9721930.46
M-3	M-4	357°10'49	592321.86	9721917.43
M-4	M-0	348°16'18	592319.22	9721970.59
M-4	M-0	80°34'14	592308.95	9722019.41

**FRANCHA**

**01**

**01**

**LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PLANTA DE SITUAÇÃO**

PROPR.: ESCOLA COMUNITÁRIA "CRIANÇA FELIZ"

END.: TRAVESSA 05, Nº13, VILA SÃO JOSÉ II, PAÇO DO LUMIAR-MA

RESP. TÉC.: *Magno Franklin C. Fonseca*  
 Magno Franklin C. Fonseca  
 CFT-MA : 1105631370

ÁREA: 5.345,12m²      PER: 314,10m

ESC: 1:1.000      DATA: AGO - 2020



## MEMORIAL DESCRITIVO

TÍTULO: Memorial Descritivo de Terreno  
LOCALIZAÇÃO: Travessa 05, Nº13, Villa São José II, Paço do Lumiar -MA  
PROPRIETÁRIO: Escola Comunitária "Criança Feliz"  
ÁREA: 5.345,12m<sup>2</sup> PERÍMETRO: 314,10m

### DESCRIÇÃO DO TERRENO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-0**, de coordenadas E 592358.23 m e S 9722027.69 m ao **M-1** limitando-se com a Travessa 05, deste segue com azimute de 168°47'20" e distância de 58,00m.

Do vértice **M-1**, de coordenadas E 592369.78 m e S 9721970.92 m ao **M-2** limitando-se com a Travessa 05, deste segue com azimute de 164°34'32" e distância de 42,30m.

Do vértice **M-2**, de coordenadas E 592381.20 m e S 9721930.46 m ao **M-3** limitando-se com terreno de Terceiros, deste segue com azimute de 257°50'44" e distância de 60,80m.

Do vértice **M-3**, de coordenadas E 592321.86 m e S 9721917.43 m ao **M-4** limitando-se com terreno de Terceiros, deste segue com azimute de 357°10'49" e distância de 53,00m.

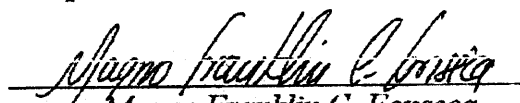
Do vértice **M-4**, de coordenadas E 592319.22 m e S 9721970.59 m ao **M-5** limitando-se com terreno de Terceiros, deste segue com azimute de 348°16'18" e distância de 50,00m.

Do vértice **M-5**, de coordenadas E 592308.95 m e S 9722019.41 m ao **M-0** ponto inicial da descrição deste perímetro, limitando-se com Rua 11, deste segue com azimute de 80°34'14" e distância de 50,00m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM tendo como o DATUM SIRGAS 2000.

Paço do Lumiar, 28 de Agosto de 2020

Responsável Técnico:

  
Magno Franklin C. Fonseca  
CFT-MA: 1105631370



Fis. Nº 85  
Proc. Nº 9014/20  
Rubrica 11  
Paço do Lumiar-MA

**PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Praça Nossa Senhora da Luz, S/N - Sede  
CNPJ: 06.003.636/0001-73

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Número: 66.062/2020**

**Data de expedição 13/07/2020 11:40:01**

A Prefeitura do Município de Paço do Lumiar - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o imóvel abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

**DADOS DO IMÓVEL:**

Inscrição Imobiliária: 1000940  
Endereço do Imóvel: TRAVESSA CINCO  
Número: SN  
Bairro: VILA SAO JOSE II  
Complemento:

Cep: 65130000

**RELAÇÃO:**

74.103.052/0001-20 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO JOSÉ II PACÓ DO

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

Área Terreno: 5.455,10 m<sup>2</sup>  
Valor Venal do Terreno: 0,00  
Valor Venal do Total: 0,00

Área Construção: 315,00 m<sup>2</sup>  
Valor Venal da Construção: 0,00

Data de Validade da certidão: 13/09/2020

Código de controle da certidão: CIND1536ECD717D8844117A2B82774A3453

**Associação de Moradores da Vila São José II**  
**CNPJ: 74.103.052/0001-20**  
**END.: TR 05, S/N, Vila São José II**  
**PAÇO DO LUMIAR-MA**

Fls. Nº 86  
Proc. Nº 9014/10  
Rubrica AV  
Paço do Lumiar-MA

### **DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS**

A Associação de Moradores da Vila São José II, inscrita no CNPJ nº 74.103.052/0001-20, situada à Travessa 05, S/N, Vila São José II -Paço do Lumiar MA, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) Maria da Conceição Pires da Silva Santos, portadora do RG: 030178992005-6 e CPF: 983.546.633-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Maria da Conceição Pires da Silva Santos*

**Maria da Conceição Pires da Silva Santos**

**Cpf: 983.546.633-53**

**Presidente**

**Associação de Moradores da Vila São José II**  
**CNPJ: 74.103.052/0001-20**  
**END.: TR 05, S/N, Vila São José II**  
**PAÇO DO LUMIAR-MA**

Fls. Nº 87  
Proc. Nº 9014/20  
Rubrica MV  
Paço do Lumiar-MA

### **DECLARAÇÃO**

A Associação de Moradores da Vila São José II, inscrita no CNPJ nº 74.103.052/0001-20, situada à Travessa 05, S/N, Vila São José II -Paço do Lumiar MA, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que esta Entidade obedece às normas éticas no exercício do serviço público.

Maria da Conceição Pires da Silva Santos  
Maria da Conceição Pires da Silva Santos  
Cpf: 983.546.633-53  
Presidente

**Associação de Moradores da Vila São José II**  
**CNPJ: 74.103.052/0001-20**  
**END.: TR 05, S/N, Vila São José II**  
**PAÇO DO LUMIAR-MA**

Fls. N° 88  
Proc. N° 901410  
Rubrica NV  
Paço do Lumiar-MA

### **DECLARAÇÃO**

A Associação de Moradores da Vila São José II, inscrita no CNPJ nº 74.103.052/0001-20, situada à Travessa 05, S/N, Vila São José II -Paço do Lumiar MA, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que esta Entidade possui meios capazes de suprir despesas não contempladas pelo apoio financeiro, necessárias ao seu pleno funcionamento.

*Maria da Conceição Pires da Silva Santos*

**Maria da Conceição Pires da Silva Santos**

**Cpf: 983.546.633-53**

**Presidente**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fis. Nº 89  
Proc. Nº 9014120  
Rubrica M  
Paço do Lumiar-MA

**RESOLUÇÃO Nº 17/2018 - CME**

Recredencia a Escola Comunitária Criança Feliz em Paço do Lumiar, neste Estado, e reconhece a Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Parecer nº 18/2018-CME, emitido no Processo nº 009.1233/2018-SEMED, aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada.

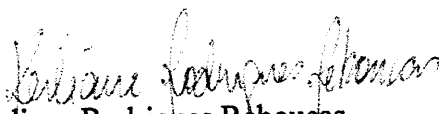
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recredenciar a Escola Comunitária Criança Feliz, estabelecimento localizado na Travessa 05, Nº 13, Vila São José II, no município de Paço do Lumiar, neste Estado, com validade somente para esse endereço, e Reconhecer a Educação Infantil (Creche e Pré-escola).

**Art. 2º** - Aprovar o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica, incluindo o Plano Curricular.

**Art. 3º** - A presente Resolução terá validade de 02(dois) anos a contar da data de sua aprovação.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR**, em Paço do Lumiar/MA, 05 de dezembro de 2018.

  
Kerliane Rodrigues Rebouças  
Presidente

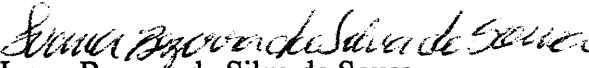
  
Adielson Pereira Araujo  
Conselheiro

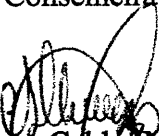
Conselho Municipal de Educação de Paço do Lumiar  
Rua 39, Quadra 141, casa 07 – Conjunto Maiobão/ Paço do Lumiar



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls. Nº 90  
Proc. Nº 9014/20  
Rubrica N  
Paço do Lumiar-MA

  
Ivana Bezerra da Silva de Sousa  
Conselheira

  
Maria Odenira Caldas Moura Diniz  
Conselheira

  
Marinalva Alexandrino Lioila  
Conselheira

  
Thalles Polly Cruz Rodrigues  
Conselheiro

**Homologado:**

  
Paulo Roberto Barroso Soares  
Secretário Municipal de Educação de Paço do Lumiar



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls. Nº 91  
Proc. Nº 9014/20  
Rubrica 13  
Paço do Lumiar-MA

<b>PROCESSO:</b> 1233/2018-SEMED
<b>INTERESSADO:</b> Escola Comunitária Criança Feliz
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Escola e Reconhecimento da Educação Infantil (Creche e Pré-escola)
<b>RELATOR:</b> Marinalva Alexandrino Loiola
<b>PARECER:</b> 18/2018 – Câmara de Educação Infantil

**PARECER**

**I – RELATÓRIO**

A representante legal da Escola Comunitária Criança Feliz, Danielle Cristina Martins Neves, solicita o Recredenciamento da Escola Comunitária Criança Feliz, localizada na Travessa 05, Nº 13, Vila São José II, no município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão e o Reconhecimento da oferta Educação Infantil (Creche e Pré-escola) a este conselho.

Instruído na forma da Resolução nº 01/2013-CME, o Processo foi protocolado em 08/03//2018 no Protocolo Geral da Prefeitura de Paço do Lumiar, recebendo o nº 1233/2018 (fls.01)

No dia 09/03/2018 o referido processo foi encaminhado para o Conselho Municipal de Educação para conhecimento e deliberações necessárias (fls.64)

E, no 09/07/2018 foi encaminhado para Câmara de Educação Infantil para acompanhamento e providências cabíveis (fls.66).

Sendo o processo encaminhado ao Serviço Municipal de Inspeção Escolar no dia 23/10/2018 para análise da documentação, visita in loco e relatório conclusivo.

Presente todas as peças que fazem parte do bojo do processo e necessárias ao pleito, atendem o previsto na Resolução nº 01/2013 CME sendo, portanto, procedida a verificação “in loco”.

Após análise, o Serviço Municipal de Inspeção Escolar, por meio da sua Comissão Verificadora, constatou desconformidade em relação ao quantitativo de





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls. N° 92  
Proc. N° 9014120  
Rubrica 18  
Paço do Lumiar-MA

professor/ aluno, assim, propôs assinatura de Termo de Compromisso da escola perante a Câmara de Educação Infantil (fls.157).

Em relatório datado de 30 de novembro de 2018 (fls.159), a Comissão Verificadora informa que a Escola Comunitária Criança Feliz se instala em prédio cedido de construção sólida e conta com um quadro de docentes preparado para proporcionar aos discentes um ambiente que contemple o desenvolvimento dos mesmos; e conclui que, diante do que foi constatado e exposto, é de parecer favorável ao pleito, salvo melhor julgamento do Egrégio Conselho Municipal de Educação.

## II - VOTO DA RELATORA

Em face ao exposto, tendo sido atendida a legislação pertinente, considerando o relatório da Comissão Verificadora, a relatora posiciona-se favoravelmente pelo Recredenciamento da Escola Comunitária Criança Feliz e pelo Reconhecimento da Educação Infantil (Creche e Pré-escola), que funcionam no turno matutino, em jornada parcial.


Ressalta-se que a escola, no tocante à estrutura física, apresentou o necessário Alvará de Funcionamento e a Carta de *Habite-se*.

Opina-se pela aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica do Curso. Por último, alertamos que o estabelecimento de ensino está sujeito a avaliação periódica a critério do Conselho Municipal de Educação de modo a assegurar o Recredenciamento e o Reconhecimento da Educação Infantil (Creche e Pré-escola).

Aprova-se o nome indicado de Roseane Bezerra Lima para o cargo de secretária escolar.

É o nosso parecer, o qual sujeitamos a apreciação da Câmara de Educação Infantil.

Paço do Lumiar - MA, 03 de dezembro de 2018

  
Marinalva Alexandrino Loiola  
Relatora



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls. Nº 93  
Proc. Nº 9054120  
Rubrica NY  
Paço do Lumiar-MA

<b>PROCESSO:</b> 1233/2018-SEMED
<b>INTERESSADO:</b> Escola Comunitária Criança Feliz
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Escola e Reconhecimento da Educação Infantil (Creche e Pré-escola)
<b>RELATOR:</b> Marinalva Alexandrino Loiola
<b>PARECER:</b> 18/2018 – Câmara de Educação Infantil

**DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Câmara de Educação Infantil aprova o parecer e encaminha à Presidência do CME para que o submeta à apreciação do plenário.

Paço do Lumiar (MA), 04 de dezembro de 2018

Ivana Bezerra da Silva de Sousa  
Presidente da Câmara de Educação Infantil

Marinalva Alexandrino Loiola  
Relatora

Kerliane Rodrigues Rebouças  
Membro




ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fis. Nº 94  
Proc. Nº 90/4/20  
Rubrica N  
Paço do Lumiar-MA


<b>PROCESSO:</b> 1233/2018-SEMED
<b>INTERESSADO:</b> Escola Comunitária Criança Feliz
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Escola e Reconhecimento da Educação Infantil (Creche e Pré-escola)
<b>RELATOR:</b> Marinalva Alexandrino Lpiola
<b>PARECER:</b> 18/2018 – Câmara de Educação Infantil
<b>PARECER:</b> 18/2018 - APROVADO PELO CME: 05/12/2018

**DECISÃO DO CONSELHO**


O Conselho Municipal de Educação de Paço do Lumiar/MA aprova por unanimidade o Parecer da Relatora.

  
Kerliane Rodrigues Rebouças  
Presidente

  
Adielson Pereira Araujo  
Conselheiro

  
Ivana Bezerra da Silva de Sousa  
Conselheira

  
Maria Odenira Caldas Moura Diniz  
Conselheira

  
Marinalva Alexandrino Lpiola  
Conselheira

  
Thalles Polly Cruz Rodrigues  
Conselheiro

Conselho Municipal de Educação de Paço do Lumiar  
Rua 39, Quadra 141, casa 07 – Conjunto Maiobão/ Paço do Lumiar

**Associação de Moradores da Vila São José II**  
**CNPJ: 74.103.052/0001-20**  
**END.: TR 05, S/N, Vila São José II**  
**PAÇO DO LUMIAR-MA**

Fls. Nº 95  
Proc. Nº 90/4/20  
Rubrica MS  
Paço do Lumiar-MA

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

A Associação de Moradores da Vila São José II, inscrita no CNPJ nº 74.103.052/0001-20, situada à Travessa 05, S/N, Vila São José II -Paço do Lumiar MA, se compromete em oferecer igualdade de acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos, conforme critérios objetivos e transparentes condizentes com os adotados pela rede pública, inclusive proximidade da escola e o sorteio, sem prejuízo de outros critérios considerados pertinentes, sendo vedada a cobrança de qualquer tipo de taxa de matrícula e custeio de material didático.

*Maria da Conceição Pires da Silva Santos*

Maria da Conceição Pires da Silva Santos

Cpf: 983.546.633-53

Presidente

**Associação de Moradores da Vila São José II**  
**CNPJ: 74.103.052/0001-20**  
**END.: TR 05, S/N, Vila São José II**  
**PAÇO DO LUMIAR-MA**

Fis. Nº 96  
Proc. Nº 9014/20  
Rubrica M  
Paço do Lumiar-MA

### DECLARAÇÃO

A Associação de Moradores da Vila São José II, inscrita no CNPJ nº 74.103.052/0001-20, situada à Travessa 05, S/N, Vila São José II -Paço do Lumiar MA, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que esta Entidade não exercita atividade lucrativa, e que aplica seus excedentes financeiros no atendimento ao Ensino Infantil.

*Maria da Conceição Pires da Silva Santos*

Maria da Conceição Pires da Silva Santos

Cpf: 983.546.633-53

Presidente

**Associação de Moradores da Vila São José II**  
**CNPJ: 74.103.052/0001-20**  
**END.: TR 05, S/N, Vila São José II**  
**PAÇO DO LUMIAR-MA**

Fls. N° 97  
Proc. N° 9054/20  
Rubrica *IV*  
Paço do Lumiar-MA

### **DECLARAÇÃO**

A Associação de Moradores da Vila São José II, inscrita no CNPJ nº 74.103.052/0001-20, situada à Travessa 05, S/N, Vila São José II -Paço do Lumiar MA, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara, para os devidos fins, que esta Entidade assegura, no caso do encerramento de suas atividades, a destinação de seu patrimônio a outra entidade, instituição e/ou grupo comunitário de acordo com o Estatuto.

*Maria da Conceição Pires da Silva Santos*  
Maria da Conceição Pires da Silva Santos  
Cpf: 983.546.633-53  
Presidente



Ministério da Educação

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

### ESCOLA - Relatório de alunos de todas as turmas

#### MUNICÍPIO - CENSO DA TURMA

Escola Todas

Turma Todas

#### MUNICÍPIO - CENSO DO ALUNO

Aluno com deficiência, TDAH ou altas habilidades

Localização/Zona de residência do aluno Todas

Recursos educacionais em outro espaço Todas

Transferência escolar pública Todas

Localização diferenciada de residência Todas

Código do estabelecimento 2157/0055  
 Nome da escola ESCOLA COMUNITARIA CRIANÇA FELIZ  
 UF MA  
 Município Paço do Lumiar  
 Localização Rural  
 Dependência Administrativa Privada

#### INFORMAÇÕES DA TURMA

Código da turma 12322012

Nome da turma CRIANÇA III A

Modalidade Presencial

Tipo de mediação didático-pedagógica Escrita/oral

Local de funcionamento diferenciado da turma A turma não está em local de funcionamento diferenciado

Data de abertura da turma SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA

Horário de funcionamento da turma 07:30 - 11:30

Modalidade Ensino regular

Etapa Educação infantil - creche (0 a 3 anos)

Fls. Nº 98  
 Proc. Nº 9024120  
 Rubrica M  
 Paço do Lumiar-MA









Médico(a) Exato (a) Em  
 Estado (a) de Saúde (a) em (a) 30/01/2018

Nº	Nome	Data	Local	Estado	Observações
1500072000	ADNA HELOYS FERREIRA E SILVA	18/01/2018	Rural	MA	em estado de saúde
1500072018	ALEXANDRE RAY DE BRITO MARTINS	28/01/2018	Rural	MA	em estado de saúde
1500072020	BARBARA VICTORIA LIMA CORDEIRO	11/01/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072021	DAVI LAYSE REBELO ALMEIDA	09/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072022	DAVI LAYSE DA CONCEIÇÃO COSTA	24/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072023	IVANO DEAS MARTINS JUNIOR	28/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072024	JOSAFER ROSA DE JESUS	10/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072025	JOANA ANTONIA SOUSA COSTA	28/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072026	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072027	LEILA VIVIAN KATISS COSTA	04/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072028	LEILA VIVIAN KATISS COSTA	04/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072029	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072030	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072031	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072032	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072033	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072034	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072035	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072036	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072037	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072038	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072039	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072040	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072041	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072042	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072043	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072044	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072045	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072046	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072047	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072048	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072049	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072050	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072051	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072052	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072053	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072054	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072055	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072056	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072057	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072058	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072059	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072060	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072061	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072062	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072063	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072064	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072065	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072066	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072067	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072068	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072069	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072070	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072071	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde
1500072072	LEONAR ANTONIO MARTINS ALMEIDA	03/02/2017	Rural	MA	em estado de saúde







150407039946	EDUARDA THAYZE FERREIRA DOS SANTOS	13/05/2014				Rural		Não utiliza	Não utiliza
150507335245	FABIO HENRIQUE FRANCA DE ARAUJO JUNIOR	04/05/2014				Rural		Não utiliza	Não utiliza
177340559718	CASILENE SILVA LINDOSO	22/09/2014				Rural		Não utiliza	Não utiliza
150405282527	JANI GABRIEL CLOVIS JOSEMAR	24/07/2014				Rural		Não utiliza	Não utiliza
150504025346	JOAO HENRY DOS PALMEIROS PINHEIRO	07/10/2014				Rural		Não utiliza	Não utiliza
150507707146	JOAO MIGUEL MEZERA SUBCULTURATO FERREIRA	06/01/2015				Rural		Não utiliza	Não utiliza
177304545536	JOSEJO NOLIVEIRA SOUZA FERREIRA	31/01/2015				Rural		Não utiliza	Não utiliza
130167703580	LARA BEATRIZ MESQUITA PASSALO	23/09/2014				Rural		Não utiliza	Não utiliza
150226485531	LEANDRO VICTOR CARVALHO TORRES	26/09/2014				Rural		Não utiliza	Não utiliza
177340551260	LEON PEDRO MORAES VIANA	15/12/2014				Rural		Não utiliza	Não utiliza
177312559528	MARIA CLARA NEVES FERREIRA	07/03/2014				Rural		Não utiliza	Não utiliza
177312559370	MARIA EDUARDA NEVES FERREIRA	07/03/2014				Rural		Não utiliza	Não utiliza
1777846222	MARIA LARA CARVALHO GONCALVES	14/02/2015				Rural		Não utiliza	Não utiliza
150504034405	MAYZA LUJANNY SANTOS PEREIRA	01/10/2014				Rural		Não utiliza	Não utiliza
150145334020	MICHEL DAMASCOS SILVA	09/04/2014				Rural		Não utiliza	Não utiliza
15051035228	MICHEL VITORIA CORDEIRO SANTOS	31/03/2015				Rural		Não utiliza	Não utiliza
150507432522	PEDRO LUCAS FERREIRA SILVA	24/03/2014				Rural		Não utiliza	Não utiliza
150303343014	RAMON JEREMIAS CARVALHO OLIVEIRA	18/02/2015				Rural		Não utiliza	Não utiliza
150510284914	TATIELE FERREIRA MEZERA	11/11/2014				Rural		Não utiliza	Não utiliza
1853905220	THAYLLA DANIELE SILVA FRAZAO	09/11/2014				Rural		Não utiliza	Não utiliza
13016732513	VANESSA SANTOS SILVA	27/04/2014				Rural		Não utiliza	Não utiliza
150504027390	VICTOR LUCAS AMARAL VIANA	31/10/2014				Rural		Não utiliza	Não utiliza
177334737507	MARILYN GODOY OLIVEIRA RODRIGUES	04/11/2014				Rural		Não utiliza	Não utiliza

\*Recaba seco, em outro espaço: Recaba escolarização em outro espaço (diferente da escola)  
 \*Tp. de veículo utilizado no trans. escolar: Tipo de veículo utilizado no transporte escolar

Total de matrículas em escola: 114  
 Total de matrículas em escola: 114  
 Total de matrículas de estudantes com deficiência: 0  
 Total de matrículas de estudantes com deficiência no transporte escolar: 0  
 Total de matrículas de estudantes com deficiência em transporte escolar: 0

**Associação de Moradores da Vila São José II**

**CNPJ: 74.103.052/0001-20**

**END.: TR 05, S/N, Vila São José II**

**PAÇO DO LUMIAR-MA**

Fis. Nº 307  
Proc. Nº 9044/20  
Rubrica 13  
Paço do Lumiar-MA

### DECLARAÇÃO

A Associação de Moradores da Vila São José II, inscrita no CNPJ nº 74.103.052/0001-20, situada à Travessa 05, S/N, Vila São José II -Paço do Lumiar MA por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, vem através desta informar que devido a Pandemia da COVID-19, em cumprimento Decreto Nº 35.745, de 20 de Abril de 2020, que determina a suspensão das atividades presenciais nas unidades de ensino como medida de restrição de riscos, infecções e aumento dos casos, não foi possível realizar as vistorias necessárias para renovação de documentos como:

- Certificado de Existência e Regular funcionamento – Ministério Público.
- Certificado de Corpo de Bombeiro

Conforme decreto em anexo, acompanhado dos protocolos de emissão de cada um dos documentos citados acima.

*Maria da Conceição Pires da Silva Santos*

Maria da Conceição Pires da Silva Santos

Cpf: 983.546.633-53

Presidente



**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO JOSÉ II**

End.: Travessa - 05, Nº - 13, Vila São José II - paço do Lumiar - MA- CEP:65.130-000.

Fundada em: 22 de agosto de 1993 - CNPJ.: 74.103.052/0001-20

**ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ**

Fundada em: 16 de fevereiro de 2007

Inep: 21278695

Fone: (98) 8842-2442 / (98) 9970-5099

Fis. Nº 208

Proc. Nº 9014/20

Rubrica M

Paço do Lumiar-MA

Paço do Lumiar- MA, 27 de novembro de 2020

Ofício: 10/2020

Exma: Sr<sup>a</sup>. Promotora de Justiça

**Raquel Pires de Castro**

Eu, Maria da Conceição Pires da Silva Santos, representante legal da Associação dos Moradores da Vila São José II, com sede propria situada na travessa 05, Nº 13 - Vila são José II, Município de Paço do Lumiar- MA, vem a presença da V. Sr<sup>a</sup>. requerer a **RENOVAÇÃO DO ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO**, para entidade acima citada.

Atenciosamente.

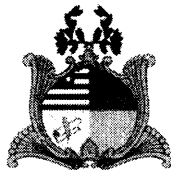
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Recebido em 27 de Novembro de 2020 às 09:08 horas

*Maria da Conceição Pires da Silva Santos*

**Maria da Conceição Pires da Silva Santos**

**(Presidente da Associação dos Moradores)**



ESTADO DO MARANHÃO

Fis. Nº 105  
Proc. Nº 9014/20  
Rubrica M  
Paço do Lumiar-MA /

**DECRETO Nº 35.745, DE 20 DE ABRIL DE 2020.**

Prorroga, até 12 de maio de 2020, o período de suspensão das aulas presenciais nas unidades de ensino da rede estadual de educação, do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, nas instituições de ensino das redes municipais e nas escolas e instituições de ensino superior da rede privada localizadas no Estado do Maranhão.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a avaliação diária sobre a curva de crescimento de novos casos e sobre o perfil da população atingida;

CONSIDERANDO ainda haver imprevisibilidade sobre a evolução da pandemia no Maranhão, o que exige prudência;

CONSIDERANDO que os indicadores das internações e atendimentos, relativos a outras síndromes gripais, comparando 2019 e 2020, demonstram a eficácia de medidas protetivas em favor das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a existência, antes da suspensão das aulas, de casos de H1N1 em escolas;



**ESTADO DO MARANHÃO**

Fls. Nº 110  
Proc. Nº 2014/10  
Rubrica K  
Paço do Lumiar-MA

CONSIDERANDO ser o objetivo do Governo do Estado que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica prorrogado, até 12 de maio de 2020, o período de suspensão das aulas presenciais:

I - nas unidades de ensino da rede estadual de educação, do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL;

II - nas instituições de ensino das redes municipais e nas escolas e instituições de ensino superior da rede privada localizadas no Estado do Maranhão.

Parágrafo único. O prazo disposto neste artigo poderá ser alterado, a partir de nova avaliação, consideradas as orientações dos profissionais de saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS,  
20 DE ABRIL DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. Nº 114      Página 1 de 1  
Proc. Nº 9014160  
Rubrica MS  
Paço do Lumiar-MA /

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOC DOS MORADORES DA VILA S JOSE II PACO DO LUMIAR (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 74.103.052/0001-20  
Certidão nº: 23506883/2020  
Expedição: 16/09/2020, às 09:52:12  
Validade: 14/03/2021 - 180 (centó e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOC DOS MORADORES DA VILA S JOSE II PACO DO LUMIAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **74.103.052/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.